



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 631/70

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 127, de 28 de maio de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Art. 1º, da Lei Municipal nº 127 de 28 de maio de 1.963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote Urbano nº 370, com 500m² (quinhentos metros quadrados), de propriedade do Município, localizado à Rua La Salles, nesta cidade, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 31 de dezembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal